

L.E.I. Nº 885/71

APROVA PLANTA DE LOTEAMENTO NO LUGAR DENOMINADO RIO
PRÊTO N/MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DOS SNRS. BELMIRO
PASSAMANI E FRÉDERICO O. PASSAMANI.
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aprovada a planta de loteamento, no lugar denominado
Rio Prêto n/município, de propriedade dos Snrs. Belmiro Pas-
samani e Fréderico O. Passamani.

Artº 2º - Revogas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1971.

Guiseiriano Bernatti

Sanderson B. B. B. B.

Roberto de Paula Silva (Vice)

Augusto B. B. B.

Alfredo B. B. B. B.

Alfredo B. B. B. B.

Alfredo B. B. B. B.

Alfredo B. B. B. B.